

## ATA Nº 02/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 (BARRACÃO CRC)

Aos vinte e um dias do mês de outubro de 2020, no corredor superior do bloco A do Campus Dourados do IFMS reuniram-se os servidores Polyana Soares, Marinez Campos e Evandro Falleiros, sob a presidência do primeiro, para abertura da sessão de Tomada de Preços nº 02/2020, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realizar a obra Barracão do CRC. Estive presente, também, o servidor Sedenir Deparis, acompanhando e auxiliando na sessão.

A Comissão registrou intenção de propostas de 03 (três) empresas sendo:

a) 01 (uma) empresa não identificada, pois chegou após horário limite para recebimento das propostas, cujo representante ao ser informado retirou-se do local sem deixar nenhuma documentação;

b) A empresa UM PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ 03.592.881/0001-75, entregou o envelope na portaria do IFMS Campus Dourados no dia 20 de outubro de 2020 e não compareceu nenhum representante no horário da abertura da Sessão. Foi constatado que a mesma deixou dois envelopes (documentação e proposta) contudo, não entregou a documentação complementar para credenciamento conforme solicitado em Edital de Licitação - Tomada de Preços nº 02/2020:

9.1 No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

9.1.2 As declarações complementares deverão ser entregues separadamente dos envelopes acima mencionados e consistem nos seguintes documentos:

9.1.2.1 Declarações de que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/09, conforme modelo anexo a este edital.

9.1.2.1.1 A ausência do documento mencionado no subitem anterior implicará a desclassificação da proposta.

9.1.2.2 Declaração, sob as penas da lei, de que até a data marcada 9.1.2.2. Declaração, sob as penas da lei, de que até a data marcada para a entrega dos envelopes, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

9.1.2.3. Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Cooperativa equiparada – COOP, nos termos do art. 34 da Lei n. 11.488, de 2007 apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006



c) Às 08h40min, o horário de Brasília, a empresa CONSTRUTEC ARQUITETURA E PRÉ FABRICADOS EIRELI - EPP, CNPJ 25.127.278/0001-55, representada pelo sr. Donivan Valdez, RG nº 539062 SSP/MS, entregou dois envelopes e a documentação complementar para credenciamento.

Às 09h, horário de Brasília, a presidente da Comissão declarou aberta a Sessão. Após aberta a Sessão foi confirmado que a empresa UM PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ 03.592.881/0001-75, apresentou os envelopes nº 01 e nº 02 sem as documentações complementares, e uma vez não ter comparecido à sessão para apresentar qualquer outra documentação. Também às 09h12min a empresa não identificada compareceu ao Campus com a intenção de apresentar a proposta, contudo não foi recebida pela Comissão devido a infringência ao item 1.1 do Edital.

Desta forma, conclui-se que unicamente a empresa CONSTRUTEC ARQUITETURA E PRÉ FABRICADOS EIRELI - EPP, CNPJ 25.127.278/0001-55 credenciou-se e apresentou condições de ter sua documentação analisada. Foi realizada conferência da documentação do SICAF da empresa e verificou-se que a mesma estava cadastrada há mais de 03 (três) dias, estando credenciada conforme regras da modalidade tomada de preços.

Dessa maneira, a Comissão Especial de Licitação procedeu a abertura do Envelope nº 01 de Habilitação da empresa CONSTRUTEC ARQUITETURA E PRÉ FABRICADOS EIRELI - EPP, CNPJ 25.127.278/0001-55, a qual foi rubricada pela Comissão e pelo representante legal da empresa e em seguida procedida a análise documental. Após análise da documentação, a Comissão concluiu que a empresa CONSTRUTEC habilitou-se a concorrer a Tomada de Preço nº 02/2020 atendendo aos requisitos do edital.

Considerando vencida a fase de habilitação, a Comissão procederá com a publicação do resultado de habilitação no Diário Oficial da União estabelecendo prazo para que os demais interessados possam pedir vistas ao processo e caso interessadas apresentem interposição de recursos na forma da lei.

Não havendo mais nada a acrescentar, foi encerrada a Sessão e lavrada a ata que segue assinada por mim, Marinez Campos e, pelos demais presentes.

  
Marinez Campos  


